

ANEXO II**Como registrar no Histórico Escolar os procedimentos relativos à trajetória escolar dos alunos:**

As observações , nos Históricos Escolares, tem a finalidade de esclarecimento sobre a trajetória escolar do aluno.	
Regularização de vida escolar	No campo das notas escrever: “VIDE OBSERVAÇÃO” e no campo da OBSERVAÇÃO escrever: <u>ano/série</u> : <i>“Aluno submetido a processo de regularização de Vida Escolar, de acordo com a Del. CEE nº 18/86 e Ind. CEE nº 08/86. Portaria do Diretor da Escola publicada no DOE. de ____/____/____.”</i>
Equivalência de estudos	No campo das notas escrever: “VIDE OBSERVAÇÃO” e no campo da OBSERVAÇÃO escrever: ano/série - <i>“Classificado por processo de Equivalência de Estudos, realizados na(o) escola/colégio, cidade, país, correspondente à ____ série(s) /ano (s) do Ensino _____ nos termos da Del. CEE 21/01 e do Regimento Escolar.”</i>
Classificação sem documentação (Aluno sem comprovante de escolaridade anterior.)	No campo das notas escrever : “VIDE OBSERVAÇÃO” e no campo da OBSERVAÇÃO escrever: ano/série - <i>“Classificado na ____ série, mediante avaliação de competência, realizada nos termos da LDB 9394/96 e do Regimento Escolar.”</i>
Reclassificação	No campo das notas escrever : “VIDE OBSERVAÇÃO” e no campo da OBSERVAÇÃO escrever: ano/série - <i>“Reclassificado da ____ série / ano para a ____ série, mediante avaliação de competência, realizada nos termos da Resolução SE n.º 20 de 05/02/1998 e do Regimento Escolar.”</i>
Correção de Fluxo (Aceleração)	No campo das notas escrever : “VIDE OBSERVAÇÃO” e no campo da OBSERVAÇÃO escrever: <i>“O aluno participou do Projeto Correção de Fluxo – Classe de Aceleração nos anos de ____ e ____, de acordo com a Res. SE 77/96 e Parecer CEE 170/96 sendo classificado, ao seu término, na ____ série/ ano.”</i>
Progressão Continuada Séries intermediárias	No regime de Progressão Continuada nas séries intermediárias (de 1ª a 3ª série/2º ao 4ºano e da 5ª a 7ª série/6º ao 8ºano), mesmo com aproveitamento insatisfatório, o aluno avança para a série/ ano seguinte, mas deve ser registrado no Histórico Escolar, o rendimento insatisfatório, se for caso, acompanhado de (*) e no campo da OBSERVAÇÃO escrever: <u>ano/série</u> <i>“Promovido em Regime de Progressão Continuada nos termos da LDB 9394/96, DEL CEE n.º. 09/97 e Indicação CEE n.º 08/97.”</i>
Progressão Parcial	No Histórico Escolar, na coluna de nota(s), nas disciplinas em que o aluno ficou retido, registrar a nota objeto da retenção, acompanhada de um (*) e escrever no campo Observação : <u>ano/série</u> : <i>“Promovido em Regime de Progressão Parcial de Estudos, nos termos da Resolução SE n.º. 21 de 05/02/1998. Retido no(s) componente(s) curricular(es) de _____, _____, _____ .”</i>

	<p>Atenção, quando o aluno já concluiu a(s) disciplina(s) da Progressão Parcial, constar no Histórico a nota obtida neste processo, acompanhada de (*) e no campo Observação escrever: * <i>ano/série: "Em ___ (ano letivo) cumpriu, em Regime de Progressão Parcial de Estudos, nos termos da Resolução SE nº. 21 de 05/02/1998, o(s) componente(s) curricular (es) de _____, _____, _____, obtendo, respectivamente, as seguintes notas: ____, ____ e ____.</i></p>
<p>Educação Física</p>	<p>As duas observações acima devem fazer parte do histórico dos alunos que forem promovidos parcialmente.</p> <p>No campo das notas escrever: "DISP" e no campo da OBSERVAÇÃO escrever: "Dispensado da prática de Educação Física nos termos do § 3º, artigo 26, da Lei Fed. nº 9394/96.</p> <p>(Atenção: solicitar a dispensa através de requerimento e documento comprobatório. Lembrar que para a EJA o procedimento é semestral)</p>
<p>Ensino Religioso</p>	<p>Na 8ª série/ 9º ano, registrar:</p> <p>Para alunos que optarem por frequentar as aulas, inserir na Base Comum o Ensino Religioso, com nota e frequência.</p> <p>Para os que não optarem por frequentar as aulas, inserir na Base Comum o Ensino Religioso e registrar "NF" (não frequentou) na coluna de "notas".</p> <p>A carga horária é inserida para todos os alunos (frequentes ou não)</p>
<p>ESCALA DE AVALIAÇÃO</p>	<p>Até 2006 – ver Regimento Escolar da Escola</p> <p>A partir de 2007:</p> <ul style="list-style-type: none"> E.F.- Anos Iniciais – Registrar no campo observação: Escala de Avaliação: "A partir de 2007 - Escala numérica de notas de 0 (zero) a 10 (dez) e patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior a 05 (cinco). Os registros de avaliação das 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental restringir-se-ão aos componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, nos termos da Resolução SE - 61, de 24/9/2007."

ATENÇÃO PARA:

Até Março 2009	Matrícula no curso - modalidade EJA – Idade Mínima: E.F. – 15 anos completos E.M. – 18 anos completos
Março 2009 a junho de 2013	Matrícula no curso - modalidade EJA – Idade Mínima: EF - Idade mínima – 16 anos e 24 meses para a integralização do Curso. EM - Idade mínima – 18 anos e 18 meses para a integralização do Curso. Del CEE nº 82/2009
Posterior a junho de 2013	Matrícula no curso - modalidade EJA – Idade Mínima: E.F. – 15 anos completos E.M. – 18 anos completos
FILOSOFIA e SOCIOLOGIA	Até 2008: Sociologia e Filosofia integrava a Parte Diversificada. A partir de 2009: Sociologia e Filosofia integram a Base Comum. (Res. SE 83/2008)
<p>No Ensino Fundamental, o componente curricular é denominado “Língua Portuguesa”; No Ensino Médio o componente curricular é denominado “Língua Portuguesa e Literatura”.</p>	
<p>Os atos legais de criação da escola e de autorização do curso devem constar do cabeçalho dos Históricos Escolares. Atenção: Nem sempre o ato que criou a escola é o mesmo da autorização do curso.</p>	
<p>Ao receber quaisquer documentos, tais como: Histórico Escolar , RG, Certidão de Nascimento, etc., é necessário autenticar com a expressão “confere com o original”, com identificação do responsável pela conferência.</p>	

ATENÇÃO: Toda documentação relativa a procedimentos escolares, relacionados à Trajetória Escolar do aluno, deverá ser arquivada no prontuário do mesmo.

Na expedição de documentos, atentar para:

- identificação da escola;
- carimbo da escola;
- ato de autorização de funcionamento;
- registro fiel da vida escolar, na instituição;
- transcrição fiel das observações que constam de históricos recebidos;
- assinatura e carimbo dos responsáveis (Secretário e Diretor).